

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Cacique Doble, RS  
Av. Kaingang, 292, Centro.

**PROCESSO Nº** 016/2024

**MODALIDADE** Dispensa de Licitação 010/2024

### OBJETO:

#### CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE MEIO FIO E PAVER

1 – Aproximadamente 1.440 m<sup>2</sup> – Serviço de Mão de Obra de colocação de Meio Fio na Avenida Kaingang;

2 – Aproximadamente 550 m<sup>2</sup> - Serviço de Mão de Obra de colocação de Paver na Avenida Kaingang;

**Data Do Processo** 06/02/2024

**Data de Publicação** 07/02/2024

**Prazo para eventuais propostas com melhores ofertas e questionamentos até:**

**15/02/2024**

§ 3º - Art. 75, da Lei 14.133/2021

**Forma pagamento:**

Conforme a realização dos serviços.

### INFORMAÇÕES:

<https://caciquedoble.rs.gov.br/pg.php?area=DISPENSA&ano=2024>

Para envio de propostas de menor valor e/ou eventuais esclarecimentos e impugnações, deverá ser enviado da seguinte forma:

- Pessoalmente no setor de Licitações e Contratos
  - E-mail: [licitacao@caciquedoble.rs.gov.br](mailto:licitacao@caciquedoble.rs.gov.br); [adm@caciquedoble.rs.gov.br](mailto:adm@caciquedoble.rs.gov.br)
- Pelo Telefone: (54) 3552 1244



## TERMO DE REFERÊNCIA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024

Município de Cacique Doble/RS

Secretaria Municipal de Obras/Urbanismo

Necessidade da Administração: Contratação de Mão de Obra para instalação de meio fio e paver para revitalização do canteiro central da Avenida Kaingang.

#### 1. OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de Mão de Obra para instalação de meio fio e paver para revitalização do canteiro central da Avenida Kaingang.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Devido as melhorias do Canteiro Central da Avenida Kaingang se faz necessário a contratação de empresa que disponibilize de Mão de Obra para instalação de meio fio e paver.

A instalação destes materiais se torna necessária para fazer parte da revitalização do Canteiro Central da Avenida Kaingang, com o intuito de padronizar e embelezar o Município.

Portanto nestes termos se faz necessário a concorrência de preços, e do princípio da razoabilidade, da competitividade, da celeridade, da finalidade, proporcionalidade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

#### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO/OBJETO	QUANT.
01	M <sup>2</sup>	Serviço de Mão de Obra de colocação de <b>Meio Fio</b> na Avenida Kaingang	1.440
02	M <sup>2</sup>	Serviço de Mão de Obra de colocação de <b>Paver</b> na Avenida Kaingang	550



**\*\*Reforçamos que a quantidade mencionada acima é aproximada, podendo ter ajustes para mais ou para menos conforme a execução dos trabalhos. Podendo haver aditivos no contrato para mais ou para menos.**

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Constitui objeto da presente dispensa de licitação a contratação de Mão de Obra para instalação de meio fio e paver em toda na Avenida Kaingang, para melhorias e revitalização da mesma.

A aquisição deste se torna necessária para padronizar e embelezar a avenida principal de nossa cidade, trazendo assim, harmonização e embelezamento da avenida principal.

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Fica a cargo do CONTRATADO fornecer a mão de obra para execução dos trabalhos. Fica a cargo do CONTRATANTE fornecer os materiais. Ressaltamos que as metragens mencionadas são aproximadas podendo variar para mais ou para menos conforme a execução dos trabalhos.

#### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

O contrato será firmado, e executado fielmente pelas partes, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, cada parte ficará responsável pelas suas obrigações e deveres, bem como responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

O contrato será fiscalizado pelo responsável designado, conforme art. 117, da Lei 14133/2021.

Para formalização efetiva do contrato, será exigido, do prestador de serviço a documentação relacionada abaixo:

- ✓ Qualificação do responsável com Documento de identificação (com foto) do responsável (sócio ou outorgado) que assinará o contrato (Procuração, se for o caso);



## Prefeitura Municipal de Cacique Doble Estado do Rio Grande do Sul



- ✓ Cópia do Estatuto Social ou **Contrato Social** e alterações contratuais desde a última consolidação ou Declaração de firma individual;
- ✓ Cópia do **CNPJ**, emitido pelo site da Receita Federal do Brasil;
- ✓ Prova de regularidade com a Fazenda Municipal na sede da empresa – Certidão Negativa Municipal;
- ✓ Prova de regularidade com a Fazenda Estadual –Certidão de Situação Fiscal;
- ✓ Prova de regularidade com a Fazenda Nacional – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União que contemple também a Prova de regularidade relativa à seguridade social;
- ✓ Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- ✓ Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho (CNDT);
- ✓ Certidão Negativa de Falência e Concordata emitida pelo Distribuidor da Comarca da sede da empresa, com emissão inferior a 30 dias;
- ✓ NEGATIVAS: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
- ✓ -  
<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>
- ✓ CEIS
- ✓ NEGATIVAS: *Cadastro Nacional de Empresas Punidas*
- ✓ -  
<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc> CNEP

**OBS:** A empresa deverá manter-se em dia com a documentação na vigência do contrato, sendo exigido comprovações fiscais nos termos contratuais e da Lei 14.133/21.

### 7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme a execução dos trabalhos, mediante emissão de nota fiscal.



**\*\* Reforçamos que a quantidade acima citada é aproximada, podendo ter ajustes para mais ou para menos conforme a execução dos trabalhos. Podendo haver aditivos no contrato para mais ou para menos.**

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO**

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação, nos termos na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 37.340,00. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A futura contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária.

**06-Secretaria de Serviços Urbanos**

**02- Ruas Avenidas e Praças**

**2046- Manutenção e Cons. de Ruas e Logradouros**

**339039 – Outros Serviços Pessoa Jurídica**

**Red. 158**

Cacique Doble, RS, 06 de fevereiro de 2024

**Lucas Gelain**  
**Secretária Municipal de Serviços Urbanos**